

Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ : 15.013.496/0001-05)
(Administrado pela Intrader Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(CNPJ: 15.489.568/0001-95)

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2019**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstração da composição e diversificação da carteira	6
Demonstração do resultado	7
Demonstração do resultado abrangente	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração do fluxo de caixa – (Método Indireto)	10
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis	11



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Cotista e à Administração do
Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo – SP

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações financeiras do Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, devido à importância do assunto discutido no parágrafo a seguir intitulado “Base para opinião adversa”, as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião adversa

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2019, o Fundo possuía em seu balanço R\$ 10.314, correspondentes a 102,78% do patrimônio líquido, registrados como valores a receber oriundos do *Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças* datado em 9 de fevereiro de 2012 referente à recompra das ações da BR Advisory Partners Participações S.A. O preço de venda, conforme registrado no contrato, seria pago mediante dação em pagamento de bônus de subscrição da compradora que seria entregue ao Fundo, somente após a aprovação de decreto presidencial que autorizasse a participação estrangeira direta ou indiretamente em instituições financeiras.

Em 29 de dezembro de 2019, o Banco Central do Brasil, por meio do Ofício nº 1960/2020-BCB/Deorf/GTSP1 (“Ofício”), autorizou o ingresso do Fundo como acionista da BR Advisory Partners Entendemos que a Administradora deveria ter registrado neste ato a conversão dos valores a receber em bônus de subscrição da BR Advisory Partners Participações S.A.

Caso a conversão do bônus de subscrição tivesse ocorrido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o investimento em bônus de subscrição deveria estar registrado pelo seu valor justo, pois conforme mencionado na Nota 1, a Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, classificou o Fundo como Entidade de Investimento. Caso o ajuste a valor justo em 31 de dezembro de 2019 tivesse sido apurado e registrado, muitos elementos nas demonstrações financeiras teriam sido afetados de forma relevantes. Os efeitos do ajuste ao valor justo do investimento não foram determinados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Principais assuntos de auditoria

Exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6



Marco Antonio Pontieri
Contador CRC/1SP153569/O-0

BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração da composição e diversificação da carteira

em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/19	%PL	31/12/18	%PL
CIRCULANTE	10.346	103,10	10.346	102,40
Disponibilidades	1	0,01	-	-
Conta corrente junto administradora	1	0,01	-	-
Valores a receber	10.345	103,10	10.346	102,40
Venda de ações	10.314	102,79	10.314	102,08
Valores a receber de cisão	31	0,31	32	0,32
TOTAL DO ATIVO	10.346	103,10	10.346	102,40
PASSIVO				
CIRCULANTE	312	3,11	242	2,40
Encargos a pagar	312	3,11	242	2,40
Taxa de administração	55	0,55	31	0,31
Taxa de gestão	20	0,20	7	0,07
Taxa de Custódia	56	0,56	30	0,30
Auditoria	162	1,61	162	1,60
Taxa de fiscalização CVM	15	0,15	8	0,08
Outros valores	4	0,04	4	0,04
TOTAL DO PASSIVO	312	3,11	242	2,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.034	100,00	10.104	100,00
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.346	103,11	10.346	102,40

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais)

COMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31/12/19	31/12/18
Outras receitas/Despesas	(69)	(59)
Outras receitas operacionais	46	-
Despesas com taxa de administração	(37)	(13)
Despesas com taxa de gestão	(26)	(10)
Despesas com auditoria e custódia	(48)	(29)
Taxa de fiscalização da CVM	(4)	(7)
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	<u>(69)</u>	<u>(59)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais)

	31/12/19	31/12/18
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	(69)	(59)
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	<u>(69)</u>	<u>(59)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05
(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 15.489.568/0001-95
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	11.906	(1.803)	10.103
Resultado líquido do exercício	-	(69)	(69)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	11.906	(1.872)	10.034

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Em milhares de reais)

	31/12/19	31/12/18
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	<u>(69)</u>	<u>(59)</u>
Total	<u>(69)</u>	<u>(59)</u>
Variações em Ativos e Passivos		
Aumento (Redução) em Valores a Pagar	<u>70</u>	<u>58</u>
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>1</u>	<u>(1)</u>
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>1</u>	<u>(1)</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	<u>-</u>	<u>2</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	<u>1</u>	<u>1</u>
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>1</u>	<u>(1)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FUNDO”), iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2012 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da constituição, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Assembleia Geral dos Cotista, regido pelo presente Regulamento e seu (s) Suplemento (s), pela Instrução CVM 578/16 e 579/16 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do FUNDO é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas (as “Companhias Investidas”, e cada uma delas “Companhia Investida”).

O público-alvo são Investidores Qualificados, assim entendidos aqueles que se enquadrarem no conceito estabelecido na Instrução CVM nº 539/13, que buscam obter rentabilidade nos seus investimentos, estando dispostos, para tanto, a suportar níveis de volatilidade elevados nos seus investimentos e incorrer em riscos aos quais os investimentos do FUNDO estão expostos.

A gestão da carteira do FUNDO é realizada pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do FUNDO Garantidor de Créditos – FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do FUNDO se torne negativo.

A Administradora do FUNDO, considerando o disposto na Instrução CVM 579, definiu a classificação do FUNDO como “Entidade de Investimento”, com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- FUNDO obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão às entidades investidas, sem a necessidade de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou parte a ele ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do FUNDO;

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

- O FUNDO se comprometeu perante os cotistas, com objetivo de Investimentos dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; e
- O FUNDO substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus Investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O FUNDO define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realize, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do FUNDO Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do FUNDO, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao FUNDO, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, as previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimentos em participações. As demonstrações incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do FUNDO. Portanto, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações contábeis apresentadas são referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do FUNDO. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do FUNDO é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Valores a receber

Refere-se a venda das ações da Companhia Investida BR Advisory Partners Participações S.A. (BR Advisory), cujo direito de venda se dará mediante dação em pagamento de Bônus de subscrição de emissão da própria BR Advisory.

d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e variações monetárias incorridas.

4 VALORES A RECEBER (VENDA DE AÇÕES)

Em 09 de fevereiro de 2012, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") entre o FUNDO (na qualidade de vendedor) e a BR Advisory Partners S.A. (BR Advisory), a BR Advisory recomprou do FUNDO, por R\$ 10.314, as 5.143.726 ações preferenciais que estavam sob a titularidade do FUNDO, para manutenção em tesouraria. Conforme previsto no Contrato, o pagamento pela referida recompra seria realizado por meio da dação de pagamento ao FUNDO de um Bônus de Subscrição. A quantidade de ações recompradas representava a totalidade de ações preferenciais da BR Advisory detidas pelo FUNDO.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da BR Advisory, realizada em 6 de dezembro de 2012, foi deliberado e aprovado a emissão do Bônus de Subscrição em favor do FUNDO, o qual seria exercido quando e se houvesse autorização regulatória para ingresso de investidores estrangeiros direta ou indiretamente em instituições financeiras no Brasil.

Em 29 de dezembro de 2019, o Banco Central do Brasil ("BACEN"), por meio do Ofício nº 1960/2020-BCB/Deorf/GTSP1 ("Ofício"), autorizou o ingresso do FUNDO como acionista da BR Advisory.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

Uma vez obtida a autorização regulatória pertinente, em 8 de junho de 2020, a BR Advisory e o FUNDO resolveram viabilizar o ingresso do FUNDO como acionista direto da BR Advisory, por meio da subscrição e integralização direta de 4.498.536 ações preferenciais, bem como por meio da dação em pagamento pela BR Advisory para o FUNDO das 5.143.726 ações preferenciais, então detidas em tesouraria.

Em 31 de dezembro de 2019, o FUNDO possui o valor de R\$ 10.314 registrados como “Valores a receber - Venda de ações” na Demonstração da composição e diversificação da carteira.

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o FUNDO não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

- **Riscos de Não Realização do Investimento por parte dos Fundos Investidos:** Não há garantias de que os investimentos pretendidos nas Companhias Investidas estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. (ii) A não realização de investimentos pelas Companhias Investidas ou a realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pelo FUNDO, considerando os custos do FUNDO, dentre os quais a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da Cota.
- **Risco de Liquidez:** O volume inicial de aplicações no FUNDO e a inexistência de tradição no mercado bursátil brasileiro de operações envolvendo quotas de fundos fechados fazem prever que as Quotas de emissão do FUNDO não apresentarão liquidez satisfatória. O FUNDO é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Quotista consiga alienar suas Quotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas.
- **Riscos relacionados às Companhias Investidas:** Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Quotista.
- **Risco Operacional das Companhias Investidas:** Em virtude da participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais das Companhias Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao FUNDO impactando negativamente a rentabilidade do FUNDO. Além disso, o FUNDO influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

ao FUNDO, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Quotas.

- **Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento::** O FUNDO poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, conseqüentemente os Quotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.
- **Riscos dos Ativos do FUNDO:** Os recursos gerados pelo FUNDO serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos e do retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do FUNDO de amortizar as Quotas está condicionada ao recebimento pelo FUNDO dos recursos acima citados.
- **Risco de Mercado:** O valor dos ativos que vierem a integrar a carteira do FUNDO pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que componham a carteira, o Patrimônio Líquido do FUNDO pode ser afetado. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.
- **Risco de Crédito:** Consiste no risco dos emissores de ativos que venham a integrar a carteira e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos que não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO.
- **Risco de Descontinuidade:** A Assembleia Geral de Quotistas poderá deliberar pela liquidação antecipada do FUNDO e/ou pela amortização das quotas, a qualquer tempo. Nessas situações, os Quotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo FUNDO, não sendo devida pelo FUNDO, pela Administradora ou pelo Gestor nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.
- **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios:** O FUNDO está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do FUNDO. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de atuação da(s) Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do FUNDO ou, ainda, outros relacionados ao próprio FUNDO, o que poderá afetar a rentabilidade do FUNDO.

- **Risco de Derivativos:** Com relação a determinados investimentos, o FUNDO poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinadas a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o FUNDO possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o FUNDO em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.
- **Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e do Gestor:** O FUNDO também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira do FUNDO, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do FUNDO e o valor de suas Quotas.

7 CARACTERÍSTICAS DAS COTAS

O FUNDO será constituído por Quotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Quotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do FUNDO pelo número de Quotas em circulação do FUNDO ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao FUNDO.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

As Quotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Quotistas.

As Quotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

8 EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

O FUNDO poderá emitir até R\$100.000 (cem milhões de Reais), representado por 100 Quotas, ao valor unitário de R\$1.000 (um milhão de Reais) (“Patrimônio Previsto”).

O valor da Quota a ser utilizado para integralização, tanto para a primeira emissão de Quotas quanto para futuras emissões, será de R\$1.000 (um milhão de Reais).

Independentemente do valor do Patrimônio Previsto, mediante simples deliberação do Administrador, as atividades do FUNDO poderão ter início a partir da formalização de Compromissos de Investimento que somem a quantia mínima de R\$1.000 (um milhão de Reais) (“Patrimônio Mínimo Inicial”).

Ao subscrever Quotas do FUNDO, cada investidor celebrará com o FUNDO um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de Quotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento que o Quotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do FUNDO, de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador, na forma do Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas no Regulamento, no Compromisso de Investimento, e na legislação aplicável.

Não haverá taxa de ingresso ou de saída do FUNDO.

Na data em que os Compromissos de Investimento atingirem conjuntamente o Patrimônio Mínimo Inicial, o Administrador notificará os Quotistas do início do Período de Investimento, e passará a requerer aos Quotistas que realizem as integralizações das Quotas, nos prazos e condições estabelecidos abaixo:

- Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverão ser aportados ao FUNDO pelos Quotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo FUNDO, na forma disciplinada neste Regulamento, ou (ii) o pagamento dos Encargos do FUNDO.
- O Administrador, de acordo com o disposto no Compromisso de Investimento, deverá requerer aos Quotistas que realizem a integralização das Quotas dentro de 10 (dez)

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

Dias Úteis, contados do recebimento de notificação enviada pelo Administrador (“Notificação de Integralização”).

- Notificação de Integralização deverá ser realizada por meio de carta ou correio eletrônico enviado ao Quotista, no qual constará o montante a ser integralizado por cada um dos Quotistas, a data em que o aporte deve ser recebido e as instruções para transferência dos aportes requeridos para o FUNDO.
- O Quotista que não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo Indexador, *pro rata temporis*, e de uma multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido.
- As penalidades previstas no item anterior não serão impostas ao Quotista que deixar de integralizar suas Quotas exclusivamente por força de limitações ou vedações impostas pela legislação ou regulamentação que lhe sejam aplicáveis, inclusive nos casos em que a imposição de tais limitações ou vedações sejam ocasionadas por atos de outros Quotistas.
- Caso o Quotista Inadimplente deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos ao FUNDO, estabelecida no Compromisso de Investimento, as amortizações das Quotas a que fizer jus serão utilizadas para compensação dos débitos existentes com o FUNDO até o limite de seus débitos.
- O Administrador notificará o Quotista Inadimplente informando a este a respeito da suspensão de seus direitos de Quotista, os quais perdurarão suspensos até que o Quotista Inadimplente cumpra sua obrigação mencionada no caput ou que o FUNDO tenha utilizado recursos de amortizações das Quotas para compensar os débitos existentes.
- Poderá o Administrador promover contra o Quotista Inadimplente a cobrança extrajudicial das importâncias devidas ou adotar procedimentos judiciais com tal finalidade, constituindo o Compromisso de Investimento e o requerimento mencionado no Parágrafo Primeiro deste Artigo título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.
- A integralização das Quotas do FUNDO deverá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC) de conta do Quotista, para depósito na Conta do FUNDO.

A distribuição de resultados e a amortização de Quotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo V do Regulamento.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não houve emissão, resgate e amortização cotas.

9 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO

O FUNDO é administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e distribuição do FUNDO o Administrador será devida uma Taxa de Administração, a ser paga à Administradora, correspondente a 0,09% do Patrimônio Líquido do FUNDO, tendo como remuneração mínima R\$ 8 (oito mil Reais) ao mês, corrigida anualmente pelo Indexador (“Taxa de Administração”). Pelos serviços de gestão do FUNDO será devida uma Taxa de Gestão, a ser paga à Gestora, correspondente a R\$ 2 (dois mil Reais) ao mês, corrigida anualmente pelo Indexador.

A Taxa de Administração e de Gestão será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do FUNDO, e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração e de Gestão será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Quotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e de Gestão sejam pagas diretamente aos demais prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e de Gestão fixada no Regulamento.

Não será devida taxa de performance pelo FUNDO a Administradora e/ou a Gestora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi apropriada, referente a taxa de administração e taxa de gestão a importância de R\$ 63 (R\$ 23 em 31 de dezembro de 2018).

Não há previsão de cobrança de taxa de performance.

10 CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração do FUNDO é prestado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

No período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 foi apropriada, referente a taxa

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

de custódia a importância de R\$ 48.

11 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade no último período foi a seguinte:

Data	Patrimônio	Valor	Rentabilidade %	
	líquido médio	da cota	período	Acumulada
31/12/2017	-	853.530,92	-	-
14/09/2018 (*)	10.150,00	853.530,95	0,000	0,000
31/12/2018	10.270,00	862.209,72	1,017	1,017
31/12/2019	10.083,00	842.851,28	-2,245	-1,251

(*) data de transferência de administração do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a. Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do FUNDOFUNDO, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo FUNDOFUNDO.

b. Imposto sobre operações financeiras - IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF. Conforme legislação em vigor, o FUNDO é isento de Impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras, compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 20%

13 PARTES RELACIONADAS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o FUNDO realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Ativo/passivo com parte relacionada

Taxa de administração, gestão e custódia R\$ 131 (R\$ 34 – 2018)

b) Despesas com parte relacionada

Taxa de administração, gestão e custódia R\$ 111 (R\$ 18 – 2018)

<u>Despesas</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Instituição</u>	<u>Relacionamento</u>
Taxa de Administração	37	13	Intrader DTVM Ltda.	Administrador
Taxa de Gestão	26	10	BR Partners Gestão de Recursos Ltda	Gestor
Taxa de Custodia	48	29	Intrader DTVM Ltda.	Custodiante

Não temos conhecimento de outras operações realizadas com partes relacionadas com o FUNDOFUNDO.

14 DEMANDAS JUDICIAIS

Não temos conhecimento se não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do FUNDOFUNDO.

15 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da auditoria relacionados ao FUNDOFUNDO, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações obrigatórias sobre o FUNDO ficam disponíveis na sede da Administradora.

17 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Em 01 de julho de 2019 foi registrada a Carta retificando a Ata realizada em 06 de setembro de 2018 conduzida pelo antigo administrador do FUNDO, a Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/ A – em Liquidação Extrajudicial. Todavia, o regulamento anexo à Ata foi protocolado com um erro formal no artigo 48, constando o encerramento do exercício do FUNDO em 31 de agosto de cada ano civil. Desta forma, a Intrader solicitou a retificação do exercício social do FUNDO para que passe a constar como 31 de dezembro de cada ano civil, uma vez que o exercício social do FUNDO não foi matéria de deliberação na referida Ata.

Assembléia Geral de Cotistas realizada em 25 de outubro de 2019 foram aprovadas as demonstrações financeiras do FUNDO datada de 25 de setembro de 2018, data em que a Intrader se tornou administradora do FUNDO, bem como as demonstrações financeira do FUNDO relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

18 EVENTOS SUBSEQUENTES

Ingresso do FUNDO como acionista na BR Advisory

Conforme descrito na Nota nº 4 em 29 de dezembro de 2020, o Banco Central do Brasil (“BACEN”), por meio do Ofício nº 1960/2020-BCB/Deorf/GTSP1 (“Ofício”), autorizou o ingresso do FUNDO como acionista da BR Advisory.

Uma vez obtida a autorização regulatória pertinente, a BR Advisory e o FUNDO resolveram viabilizar o ingresso do FUNDO como acionista direto da BR Advisory, por meio da subscrição e integralização direta de 4.498.536 ações preferenciais, bem como por meio da dação em pagamento pela BR Advisory para o FUNDO das 5.143.726 ações preferenciais, então detidas em tesouraria.

Conforme requerimento junto ao Banco Central do Brasil (BACEN), que tratou de solicitação de autorização para ingresso de participação estrangeira no capital social da BR Partners Banco de Investimento S.A., decorrente da participação indireta de até 3,5% do seu capital social e nos termos da Circular nº 3.977, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta o Decreto nº 10.029, foi reconhecida o interesse do Governo Brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08 de junho de 2020 foram aprovadas:

(i) O consentimento para o cancelamento do Bônus de Subscrição emitido pela Companhia em favor do FUNDO se (i) subscritas as ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do item 6.2 abaixo, e (ii) adquiridas as ações preferenciais da Companhia mantidas em tesouraria, nos termos do item 6.3 abaixo, ambas em substituição do Bônus de Subscrição.

(ii) A subscrição de 4.498.536 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, quinhentas e trinta e seis) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, ao preço de emissão de R\$2,24777 (dois reais, vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete centésimos de milésimos centavos) por ação, as quais serão integralizadas, no valor total de R\$ 10.111.660,35 (dez milhões, cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), mediante a capitalização de uma parcela dos créditos detidos pelo FUNDO contra a Companhia em decorrência do Contrato de Compra e Venda de Ações no referido valor.

(iii) A aquisição de 5.143.726 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, setecentas e vinte e seis) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, atualmente mantidas em tesouraria pela Companhia, ao preço total de aquisição de R\$ 202.298,24 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), mediante a dação em pagamento de uma parcela dos créditos detidos pelo FUNDO contra a Companhia em decorrência do Contrato de Compra e Venda de Ações no referido valor.

(iv) Por conta da subscrição e integralização das novas ações preferenciais da Companhia, bem como por conta da aquisição das ações preferenciais da Companhia mantidas em tesouraria, conforme deliberado, respectivamente, nos itens 6.2 e 6.3, o FUNDO passará a ser titular de 9.642.262 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e duas) ações preferenciais da Companhia, todas subscritas e integralizadas.

(v) Autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelo Cotista, incluindo a concessão de quitação à Companhia, após subscritas e integralizadas as 4.498.536 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, quinhentas e trinta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia e após transferida para o FUNDO a titularidade das 5.143.726 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, setecentas e vinte e seis) ações preferenciais da Companhia mantidas em tesouraria, com relação à totalidade das obrigações estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações.

COVID-19

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis, compreendendo a Recuperabilidade de Ativos, Mensuração do Valor Justo, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -
MULTIESTRATEGIA
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

data de divulgação das Demonstrações Financeiras, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais.

No ponto de vista financeiro, a pandemia do COVID-19 não trouxe qualquer impacto adverso na situação do fundo, considerando sua composição em carteira, no entanto, os efeitos decorrentes da pandemia são contínuos e, portanto, a Administração continuará avaliando e monitorando os efeitos da pandemia sobre o fundo.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira

CRC 1SP 164555/O-2